

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2023 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

## PORTARIA MGI Nº 2.455, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Fixa, para o exercício de 2023, as metas de desempenho institucional para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 19739.148689/2022-70, resolve:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional para fins de pagamento das parcelas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, a que se referem os incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, relativas ao exercício de 2023, na forma, respectivamente, dos Anexos I, II e III.

§ 1º A relação dos indicadores institucionais GIAPU 2023 consta do Anexo I.

§ 2º As metas institucionais GIAPU 2023, por unidade, são as especificadas no Anexo II.

§ 3º A fórmula de apuração final das metas de resultados consta do Anexo III.

§ 4º A superação das metas será contabilizada nos termos do disposto no art. 3º.

§ 5º O valor do indicador, para cada uma das metas de "A" a "H" previstas no Anexo I, será limitado a cento e quinze por cento, tanto para o cálculo do resultado institucional individual de cada unidade, como para o cálculo do resultado do conjunto de unidades da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, previstos respectivamente nos incisos II e III do art. 3º do Decreto no 5.286, de 2004.

Art. 2º As metas serão consideradas de forma cumulativa para efeito de avaliação, mas serão fixadas de forma não cumulativa.

Art. 3º A meta de superação será considerada alcançada se o Índice Geral - IG for maior ou igual do que o Fator de Superação - FS, calculado conforme o disposto no Anexo III.

Art. 4º A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos expedirá instruções acerca dos procedimentos complementares necessários ao registro e contabilização das informações utilizadas no cálculo das metas GIAPU 2023.

Art. 5º A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos zelará pela qualidade dos dados apurados, valendo-se, sempre que possível, de dados oriundos de sistemas oficiais para o cálculo e apuração das metas institucionais da GIAPU.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASS ESTHER DWECK**

ANEXO I

Indicadores Institucionais GIAPU 2023						
Cód.	Indicador	Responsável	Peso	Descrição	Meta	Critérios de Apuração

A	Avaliação de Imóveis	CGCAV/DECIP	1	Quantidade de avaliações de imóveis, contabilizados conforme pesos definidos nos critérios de apuração	Alcançar 1.984 pontos	· Contagem dos Imóveis avaliados/revalidados/analizados homologação.
						· Medida: imóvel avaliado /revalidado/analizados para homologação de acordo com o seguinte critério de pontuação:
						i) Quantidade de laudos analisados em outras modalidades - 1 ponto;
						ii) Quantidade de laudos realizados - 1 ponto;
						iii) Quantidade de laudos revalidados - 1 ponto;
						iv) Quantidade de Relatórios de Verificação de Referência realizados - 1 ponto;
						v) Quantidade de Imóveis avaliados em trechos da PVG aptos às remições em foro - 0,02 pontos para cada imóvel;
						· Dados inseridos no Formulário de Avaliação - <a href="https://servicos.spu.planejamento.gov.br/sistema/consulta/laudos">https://servicos.spu.planejamento.gov.br/sistema/consulta/laudos</a> e extraídos do SIAPA com a métrica número de imóveis associados a cada imóvel com "Data de início da Avaliação" igual a 2023 e "Origem da Avaliação Técnica" igual a extração de laudos homologados SPUNet.
						· Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do Anexo II.
B	Monitoramento de Regimes de Utilização	CGBAP/DEDES	1	Quantidade de RIP utilização de imóveis da União com as informações de regimes de utilização atualizadas, constantes do SPUnet.	Atualizar 3.891 cadastros	· Contagem dos espelhos de cada imóvel do SPUnet que tiveram os regimes de utilização atualizados/revisados (Instrumento, Beneficiário, Vigência, Encargos e Uso).
						· Regimes: I - Cessão - Adm. Federal Indireta; II - Cessão - outros; III - Cessão para prefeituras, estados e entidades sem fins lucrativos; IV- Doação com encargos; V- Doação sem encargos; VI- Em regularização - Cessão; VII- Em regularização - Entrega; VIII- Em regularização - outros; IX- Entrega - Adm. Federal Direta; X- Entrega para aquicultura; XI- Entrega para residência obrigatória; XII- Irregular - Cessão; XIII- Irregular - Entrega; XIV- Irregular - outros; XV- Irregular em serviço público.
						· Medida: quantidade de regimes de utilização atualizados até 31/12/2023;
						· Indicador: Percentual de espelho de cadastro do SPUnet que tiveram os regimes de utilização atualizados/revisados em relação à meta do Anexo II.

C	Destinação	CGBAP/DEDES	1	Quantidade de destinações de áreas ou imóveis da União para uso da Administração Pública e de entidades sem fins lucrativos.	Alcançar 418 pontos	· Contagem de destinações de áreas imóveis da União para uso em atividades administrativas de órgãos Administração Pública federal, estadual ou municipal, ou para uso de entidades sem fins lucrativos.
						ii) destinação realizada ou aditada os demais entes da Administração Federal Direta (Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU): 1,5 ponto;
						iii) destinação realizada ou aditada o Distrito Federal, estados, municípios e entidades sem fins lucrativos: 1 ponto;
						iv) destinação por cessão onerosa: 1 ponto.
						Medida: destinações com seguintes critérios de pontuação:
						i) destinação realizada ou aditada Executivo Federal (APF Direta, Autarquias e Fundações Federais, Empresas Públicas Dependentes): 1 ponto;
						· Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do II.
D	Fiscalização	CGFIS/DECIP	1	Quantidade de imóveis fiscalizados	Alcançar 9.386 pontos	· Contagem de imóveis fiscalizados
						2587/18, ao TCU, à CGU, ao Ministério Público, a demanda emergencial e a demanda estratégica (Grupo 1): 3 pontos;
						ii) fiscalização para atendimento a demandas de preservação do patrimônio público e recomendações de órgãos de controle do Ministério Público, e ações rotineiras (Grupo 2): 2 pontos;
						iii) fiscalização para atendimento à capacitação municipal em Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP (Grupo 3): 1 ponto.
						Obs.: Grupos discriminados no Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2023.
						Medida: imóvel com registro de fiscalização inserido no sistema de controle no período de apuração, conforme o seguinte critério de apuração:
						i) fiscalização para atendimento a demanda judicial, ao Acórdão TCU nº 2017-001/2017-001.
						· Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação a meta do Anexo II.
E	Arrecadação Patrimonial	CGARC/DEREP	1	Valores arrecadados de	Arrecadar R\$808.719.416,22 em receitas	· Levantamento de valores arrecadados por UF no período da apuração. · Medida: créditos arrecadados com as seguintes receitas: aluguel; arrendamento; cessão de uso; foros; juros; laudêmio; multas; taxa de ocupação de imóvel funcional; parcelamentos; permissão de uso indenizada por posse/ocupação; taxa de ocupação; receita DAU

				receitas patrimoniais	patrimoniais	SPU; e outras receitas imobiliárias (código referência 2102), menos a receitas de Alienações por data de arrecadação e UF, relativas à: (1) valores no SIAPA, SPIUnet e SPI
						(2) valores no SARP; (3) valores Receita Federal; (4) valores SIAFI; . Indicador: percentual de valores arrecadados em relação à meta do Anexo II.
F	Saneamento Cadastral	CGDAG/DEMIN	1	Quantidade de registros cadastrais saneados (Imóveis Disponíveis [SIAPA] - ajuste cadastral de destinação)	Sanear 7.911 registros cadastrais	. Contagem de registros saneados sistemas, no período. . Medida: registros saneados com seguinte critério: registro saneado ponto. . Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do II.
G	Regularização Fundiária e	CGREF/DEDES	1	Quantidade de famílias	Beneficiar 15.656 famílias	. Contagem de famílias beneficiadas instrumentos de destinação para regularização fundiária e provisão habitacional. . Medida: Quantidade de famílias beneficiadas em Contratos, Acordos, Termos, PDISPs assinados em 2023 (Extratos/Portarias publicados no Diário Oficial). Tipos de ato: Doação (desde que a finalidade seja regularização fundiária ou provisão habitacional); CDRU Gratuita; CAT-REURB-S;
	Provisão Habitacional			beneficiadas, por meio de instrumento de destinação		CUEM; TAUS; Termo de Entrega (desde que sejam reservas extrativistas, objetivando regularizar a população tradicional; nesse caso, não tendo informação do quantitativo de famílias, conta-se como pontuação de 100); Cessão Gratuita à FUNAI (desde que seja para constituição de reserva indígena; nesse caso, conta-se como pontuação de 100); Acordo de Cooperação Técnica para fins de F
				de imóveis para regularização fundiária e provisão habitacional		Transferência para o INCRA; Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP (somente para os municípios abrangidos pela Portaria Interministerial 210/2014); e Contrato de Compra e Venda, quando a venda for objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E). . Indicador: Percentual de famílias beneficiadas em relação à meta do Anexo II.
H	Requerimentos do Cidadão	CGATE/DASUD	1	Quantidade de requerimentos do cidadão concluídos no SPUnet	Concluir 86.688 requerimentos no SPUnet	. Contagem dos Requerimentos Concluídos (deferidos, indeferidos e cancelados) no SPUnet. - Medida: quantidade de requerimentos concluídos. -Indicador: Percentual de requerimentos concluídos em relação à meta do Anexo II.

ANEXO II

METAS INSTITUCIONAIS GIAPU 2023

A - Avaliação de Imóveis

B - Monitoramento de Regimes de Utilização

C - Destinação

D - Fiscalização

E - Arrecadação Patrimonial

F - Saneamento Cadastral

G - Regularização Fundiária e Provisão Habitacional

H - Requerimentos do Cidadão

METAS									
UF	Código do Indicador	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JU	
		SPU/AC							
AC	A	2,00	3,00	5,00	5,00	6,00	6,00	6,00	
AC	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AC	C	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	
AC	D	0,00	27,00	24,00	29,00	15,00	23,00	0,00	
AC	E	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	21,00	
AC	F	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
AC	G	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AC	H	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
		SPU/AL							
AL	A	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
AL	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AL	C	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	
AL	D	3,00	6,00	29,00	53,00	18,00	52,00	47,00	
AL	E	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	1.400,00	
AL	F	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	
AL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
AL	H	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	
		SPU/AM							
AM	A	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	4,00	3,00	
AM	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AM	C	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	
AM	D	12,00	11,00	36,00	19,00	33,00	32,00	29,00	
AM	E	156.759,99	156.759,99	156.759,99	156.759,99	156.759,99	156.759,99	36,00	
AM	F	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	36,00	35,00	
AM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AM	H	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
		SPU/AP							
AP	A	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	7,00	4,00	
AP	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AP	C	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
AP	D	11,00	12,00	14,00	11,00	10,00	13,00	15,00	
AP	E	5.764,53	5.764,53	5.764,53	5.764,53	5.764,53	5.764,53	13,00	
AP	F	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AP	H	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
								SP	
BA	A	4,00	5,00	7,00	7,00	7,00	7,00	6,00	
BA	B	28,00	28,00	28,00	29,00	28,00	28,00	28,00	
BA	C	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	
BA	D	0,00	16,00	36,00	27,00	39,00	29,00	36,00	
BA	E	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	3,00	
BA	F	13,00	13,00	13,00	13,00	14,00	13,00	13,00	

BA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BA	H	289,00	289,00	289,00	289,00	289,00	289,00	289,00	
		SPU/CE							
CE	A	1,00	3,00	4,00	4,00	4,00	3,00	3,00	
CE	B	20,00	22,00	20,00	20,00	22,00	20,00	20,00	
CE	C	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	
CE	D	12,00	26,00	20,00	26,00	20,00	29,00	20,00	
CE	E	741.135,67	741.135,67	741.135,67	741.135,67	741.135,67	741.135,67	741.135,67	
CE	F	26,00	27,00	26,00	27,00	26,00	27,00	27,00	
CE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CE	H	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	
		SPU/DF							
DF	A	2,00	2,00	6,00	6,00	6,00	7,00	6,00	
DF	B	16,00	17,00	16,00	17,00	17,00	16,00	16,00	
DF	C	3,00	3,00	3,00	3,00	2,00	3,00	3,00	
DF	D	27,00	47,00	51,00	56,00	84,00	70,00	37,00	
DF	E	664.203,84	664.203,84	664.203,84	664.203,84	664.203,84	664.203,84	664.203,84	
DF	F	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
DF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DF	H	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	
		SPU/ES							
ES	A	2,00	3,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	
ES	B	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	
ES	C	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
ES	D	0,00	46,00	45,00	46,00	48,00	67,00	48,00	
ES	E	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	
ES	F	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ES	H	364,00	364,00	364,00	364,00	364,00	364,00	364,00	
		SPU/GO							
GO	A	2,00	3,00	6,00	6,00	6,00	7,00	7,00	
GO	B	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	8,00	9,00	
GO	C	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	1,00	
GO	D	0,00	72,00	18,00	6,00	63,00	42,00	39,00	
GO	E	18.235,40	18.235,40	18.235,40	18.235,40	18.235,40	18.235,40	18.235,40	
GO	F	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
GO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GO	H	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	
		SPU/MA							
MA	A	1,00	2,00	5,00	7,00	7,00	8,00	8,00	
MA	B	6,00	6,00	7,00	6,00	6,00	7,00	6,00	
MA	C	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,00	
MA	D	10,00	4,00	37,00	19,00	30,00	33,00	33,00	
MA	E	373.633,84	373.633,84	373.633,84	373.633,84	373.633,84	373.633,84	373.633,84	
MA	F	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
MA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MA	H	173,00	173,00	173,00	173,00	173,00	173,00	173,00	
		SPU/MG							
MG	A	7,00	14,00	14,00	16,00	16,00	14,00	8,00	
MG	B	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	
MG	C	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	2,00	
MG	D	0,00	0,00	32,00	61,00	48,00	49,00	57,00	

MG	E	74.859,64	74.859,64	74.859,64	74.859,64	74.859,64	74.859,64	174	
MG	F	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,	
MG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	1,0	
MG	H	86,00	86,00	86,00	86,00	86,00	86,00	86	
		SPU/MS							
MS	A	3,00	4,00	10,00	12,00	15,00	15,00	15,	
MS	B	4,00	5,00	5,00	5,00	4,00	5,00	4,0	
MS	C	2,00	3,00	1,00	1,00	2,00	5,00	2,0	
MS	D	0,00	0,00	19,00	54,00	105,00	119,00	53,	
MS	E	73.547,91	73.547,91	73.547,91	73.547,91	73.547,91	73.547,91	171	
MS	F	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00	1,00	1,0	
MS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,0	
MS	H	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,0	
		SPU/MT							
MT	A	2,00	2,00	6,00	6,00	6,00	8,00	6,0	
MT	B	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,0	
MT	C	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0	
MT	D	0,00	0,00	6,00	15,00	15,00	15,00	12,	
MT	E	39.853,88	39.853,88	39.853,88	39.853,88	39.853,88	39.853,88	92	
MT	F	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,0	
MT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
MT	H	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	71,	
		SPU/PA							
PA	A	2,00	3,00	5,00	5,00	5,00	8,00	6,0	
PA	B	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,	
PA	C	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	1,0	
PA	D	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	25,00	36	
PA	E	119.739,39	119.739,39	119.739,39	119.739,39	119.739,39	119.739,39	270	
PA	F	286,00	286,00	286,00	286,00	286,00	286,00	28	
PA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
PA	H	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	100	
		SPU/PB							
PB	A	3,00	4,00	9,00	9,00	9,00	12,00	10,	
PB	B	7,00	7,00	8,00	7,00	7,00	8,00	7,0	
PB	C	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,0	
PB	D	13,00	16,00	19,00	20,00	21,00	14,00	21,	
PB	E	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	1.5	
PB	F	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110	
PB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
PB	H	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145	
		SPU/PE							
PE	A	3,00	5,00	5,00	9,00	9,00	10,00	10,	
PE	B	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	14,00	14,	
PE	C	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,0	
PE	D	54,00	30,00	54,00	32,00	56,00	32,00	59	
PE	E	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	9.1	
PE	F	28,00	27,00	28,00	27,00	28,00	27,00	28	
PE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,0	
PE	H	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.3	
		SPU/PI							
PI	A	1,00	1,00	2,00	6,00	6,00	7,00	8,0	
PI	B	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,	

PI	C	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	
PI	D	0,00	0,00	45,00	28,00	25,00	34,00	30,00	
PI	E	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	36,00	
PI	F	6,00	7,00	6,00	7,00	6,00	7,00	6,00	
PI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PI	H	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	
		SPU/PR							
PR	A	3,00	3,00	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
PR	B	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	14,00	14,00	
PR	C	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
PR	D	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
PR	E	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	3.100,00	
PR	F	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
PR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PR	H	353,00	353,00	353,00	353,00	353,00	353,00	353,00	
		SPU/RJ							
RJ	A	7,00	9,00	12,00	12,00	14,00	14,00	14,00	
RJ	B	50,00	49,00	50,00	49,00	50,00	49,00	50,00	
RJ	C	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
RJ	D	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
RJ	E	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	26.000,00	
RJ	F	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
RJ	G	0,00	0,00	1.200,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	
RJ	H	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	
		SPU/RN							
RN	A	3,00	3,00	12,00	13,00	14,00	14,00	14,00	
RN	B	8,00	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	9,00	
RN	C	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
RN	D	15,00	8,00	26,00	27,00	23,00	39,00	26,00	
RN	E	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	59.000,00	
RN	F	8,00	7,00	8,00	7,00	8,00	8,00	8,00	
RN	G	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	
RN	H	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00	
		SPU/RO							
RO	A	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	2,00	
RO	B	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00	
RO	C	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	
RO	D	0,00	0,00	15,00	6,00	8,00	11,00	6,00	
RO	E	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	54.000,00	
RO	F	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
RO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RO	H	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	
		SPU/RR							
RR	A	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
RR	B	8,00	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	9,00	
RR	C	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	
RR	D	14,00	18,00	19,00	8,00	19,00	11,00	11,00	
RR	E	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	11.000,00	
RR	F	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
RR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RR	H	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
		SPU/RS							

RS	A	3,00	3,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
RS	B	6,00	5,00	6,00	5,00	5,00	6,00	5,00	
RS	C	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00	
RS	D	0,00	0,00	3,00	32,00	12,00	9,00	0,00	
RS	E	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	2,00	
RS	F	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	
RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RS	H	709,00	709,00	709,00	709,00	709,00	709,00	70,00	
		SPU/SC							
SC	A	5,00	6,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	
SC	B	28,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	
SC	C	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,00	
SC	D	23,00	15,00	94,00	49,00	49,00	34,00	34,00	
SC	E	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	10,00	
SC	F	18,00	18,00	17,00	18,00	17,00	18,00	17,00	
SC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SC	H	577,00	577,00	577,00	577,00	577,00	577,00	57,00	
		SPU/SE							
SE	A	2,00	2,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	
SE	B	8,00	8,00	9,00	8,00	9,00	8,00	9,00	
SE	C	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
SE	D	39,00	92,00	78,00	233,00	48,00	23,00	76,00	
SE	E	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	1,90	
SE	F	1,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	
SE	G	1,00	0,00	0,00	18,00	1,00	0,00	0,00	
SE	H	308,00	308,00	308,00	308,00	308,00	308,00	30,00	
		SPU/SP							
SP	A	4,00	4,00	12,00	13,00	15,00	16,00	16,00	
SP	B	18,00	19,00	18,00	19,00	18,00	19,00	18,00	
SP	C	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
SP	D	0,00	21,00	49,00	38,00	40,00	34,00	14,00	
SP	E	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	24,00	
SP	F	8,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
SP	G	100,00	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SP	H	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1,00	
		SPU/TO							
TO	A	2,00	2,00	3,00	3,00	4,00	6,00	4,00	
TO	B	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	4,00	
TO	C	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
TO	D	0,00	0,00	12,00	6,00	0,00	0,00	36,00	
TO	E	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	5,70	
TO	F	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	
TO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TO	H	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
		TOTAIS DAS METAS POR INDICADOR/MÊS							
TOTAL	A	71,00	95,00	182,00	200,00	211,00	229,00	20,00	
TOTAL	B	321,00	326,00	327,00	323,00	327,00	323,00	32,00	
TOTAL	C	37,00	34,00	32,00	38,00	39,00	46,00	32,00	
TOTAL	D	293,00	527,00	891,00	1.026,00	954,00	949,00	88,00	
TOTAL	E	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	94,00	
TOTAL	F	656,00	661,00	661,00	661,00	661,00	665,00	66,00	
TOTAL	G	102,00	144,00	1.508,00	18,00	4.006,00	144,00	38,00	

TOTAL	H	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.2
-------	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----

ANEXO III

Método de Cálculo da Meta Institucional e da Meta de Superação da GIAPU 2023

1.

1. Índice Geral (IG)

.

o Índice Geral é uma média aritmética dos indicadores, *i*, das sete dimensões, *g*:

$$IG = \frac{\sum i_g (iA + iB + iC + iD + iE + iF + iG + iH)}{8} = \frac{\quad}{8}$$

onde

*g* = {A,B,C,D,E,F,G, H}

e o indicador *i* de cada dimensão *g* é calculado em percentual dado pela relação do resultado conjunto definido pela soma do resultado *r* de cada Superintendência (UF) com a meta conjunta definida pela soma da meta *m* de cada Superintendência (UF), naquela determinada dimensão:

$$i_g = \frac{\sum_{UF} r_g}{\sum_{UF} m_g}$$

Exemplo:

O indicador da dimensão A é dado por:

$$i_A = \frac{(r_A^{AC} + r_A^{AL} + r_A^{AM} + \dots + r_A^{TO})}{(m_A^{AC} + m_A^{AL} + m_A^{AM} + \dots + m_A^{TO})}$$